

6) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

#### VIII — Notas comuns

Delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

- a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo;
- b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;
- c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/1979, de 22 de Dezembro, e da alínea i) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;
- d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;
- e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão “Por delegação do chefe do Serviço Finanças”, com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª Série do Diário da República.

#### IX — Substituição legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Carlos Manuel Barceló de Brito.

Observações — Tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

#### XI — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007, inclusive, ficando, por este meio, ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

14 de Novembro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Odivelas, *Francisco da Silva Freitas*.

### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 2049/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 20.12.2007, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Leiria, o funcionário, Mário José Louro Marques — técnico de administração tributária, com efeitos a 10 de Dezembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Aviso (extracto) n.º 2050/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 20.12.07, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças Joaquim Tito Malta Vital, no S.F. de Murça (Secção de Cobrança), por impedimento do titular, com efeitos a 01.11.07, José Manuel Granado Afonso, no S.F. de Bragança, por vacatura do lugar, com efeitos a 07.12.07 e José Paulo Martins da Costa, no S.F. de Sintra 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07.

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Rectificação n.º 135/2008

Por ter saído com inexactidão no D. R. n.º 249 de 27.12.07, a p. 37 635, Aviso (extracto) n.º 25877/2007 (2.ª série), rectifica-se:

onde se lê:

“..... Nuno Miguel Barreiro Sobral ... Manuel Amaro Rosa.....”

deve ler-se:

“...Nuno Miguel Barreiros Sobral ... António Manuel Amaro Rosa.....”

7 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

### Despacho n.º 2342/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2009, à APORDOC — Associação pelo Documentário, NIPC 504 649 418, para a realização do projecto “Plano de Actividades para a Promoção do Documentário — 2006 a 2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho (extracto) n.º 2343/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento L 61776 Francisco Manuel Lemos Burriga, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 26Abr07, em substituição do Primeiro-Sargento L 185980 Diogo Ramiro Valério Santana, para desempenhar funções de assessor técnico, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique

8 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### Despacho (extracto) n.º 2344/2008

1 — Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de sessenta e oito (68) dias, com início em 13Fev07, a comissão do Sargento-Chefe AM 15819480 JOSÉ MANUEL NORUEGA SAPATEIRO, no desempenho das funções de ASSESSOR TÉCNICO, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

8 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### Despacho (extracto) n.º 2345/2008

1 — Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do